



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 10090/2023		
Ementa Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DA MULHER NEGRA LATINO-AMERICANA E CARIBENHA” (25 de julho).		
Data da Norma 14/12/2023	Data de Publicação 22/12/2023	Veículo de Publicação IOM n.º 5384
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 13878/2023 - Autoria: Daniel Lemos Dias Pereira		
Status de Vigência Em vigor		



LEI N.º 10.090, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA MULHER NEGRA LATINO-AMERICANA E CARIBENHA**” (25 de julho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA MULHER NEGRA LATINO-AMERICANA E CARIBENHA**”, a ser comemorado anualmente em 25 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS